



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8006/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no exercício de suas atribuições regimentais, analisa o Projeto de Lei nº 8006/2025, de autoria do Vereador Fred Coutinho, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento Psicossocial para Professores da Rede Municipal de Ensino.

O projeto é composto por quatro artigos e tem como objetivo oferecer suporte psicológico e social aos docentes, contribuindo para a promoção da saúde mental, a melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente, a qualidade do ensino na rede municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme dispõem os artigos 67 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, bem como o artigo 37 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, compete às Comissões Permanentes a análise e emissão de parecer sobre as proposições que lhes forem submetidas.

No que tange especificamente à Comissão de Administração Pública, destacam-se as seguintes competências, conforme o artigo 69 da Resolução 1.172, de 04 de dezembro de 2012:

Art. 69. Compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, dentre outras:

II – Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, bem como exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

IX – Examinar e emitir pareceres sobre todas as proposições que, direta ou indiretamente, representem modificação patrimonial do Município;

XII – examinar e opinar sobre todas as demais questões que tratam os artigos 125 ao 137 da Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, estabelece a educação como um direito social fundamental, reforçando a importância de garantir condições adequadas para o exercício da atividade docente. Além disso, o artigo 205 dispõe que a educação deve visar ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, princípios que incluem a atenção à saúde mental dos profissionais da educação.

O Projeto de Lei nº 8006/2025 segue a tendência de outras iniciativas voltadas ao bem-estar dos profissionais da educação, reconhecendo a necessidade de um suporte psicossocial específico para os professores da Rede Municipal de Ensino. Ao propor a criação de um Núcleo de Atendimento Psicossocial, o projeto busca oferecer acompanhamento profissional para prevenir e mitigar problemas emocionais e psicológicos que possam impactar o desempenho e a qualidade do ensino.

Vale destacar que o projeto prevê a implementação do núcleo em conformidade com as diretrizes da política municipal de saúde e educação, garantindo que a assistência oferecida esteja alinhada às melhores práticas e normativas vigentes. Além disso, a proposta demonstra preocupação com a valorização dos docentes, contribuindo para um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo.

III – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 8006/2025 propõe a criação do Núcleo de Atendimento Psicossocial para Professores da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre, reconhecendo a importância do suporte à saúde mental dos docentes para a qualidade da educação. A proposta está alinhada aos princípios da Constituição Federal, que estabelece a educação como um direito fundamental e reforça a necessidade de condições adequadas para o exercício da atividade docente.

A criação do núcleo visa oferecer atendimento psicológico e social aos professores, contribuindo para a prevenção e o tratamento de problemas emocionais que possam comprometer o bem-estar e o desempenho profissional. A iniciativa busca assegurar um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, refletindo diretamente na melhoria da educação municipal.

O projeto prevê que o atendimento será realizado por profissionais qualificados e seguirá as diretrizes das políticas públicas de saúde e educação, garantindo que os serviços oferecidos estejam em conformidade com as normativas vigentes. Além disso, a proposta não impõe custos adicionais significativos ao município, podendo ser viabilizada por meio de parcerias e da estrutura já existente na rede pública.

Dessa forma, o projeto reforça a valorização dos professores e a importância do suporte psicossocial como ferramenta essencial para a manutenção da qualidade do ensino, promovendo o bem-estar dos profissionais da educação e, conseqüentemente, dos alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

IV – VOTO

Diante do exposto, a Comissão de Administração Pública emite parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 8006/2025, considerando sua adequação aos princípios constitucionais e sua relevância para a valorização e o bem-estar dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se que, excepcionalmente, o parecer foi exarado pelo presidente da Comissão, Vereador Israel Russo, uma vez que o relator se declarou suspeito para a análise do projeto. Dessa forma, foi adotado este procedimento para garantir a imparcialidade na tramitação da matéria.

Sala das Sessões, 08 de março de 2025.

Fred Coutinho
Relator

Vereador Israel Russo
Presidente

Rogerinho da Policlínica
Secretária